

RESOLUÇÃO Nº 002, DO DIA 17 DE JULHO DE 2026

Revoga em todos os seus termos a Resolução 001/2025, no âmbito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**.

MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto do Consórcio e com base no artigo retro citado, resolve:

CONSIDERANDO o entendimento exarado no Relatório de Auditoria de Conformidade (Ação n. 69 do PAF/2025 e n. 57 do PAF/2026), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quanto à impossibilidade de aceitar concordância tácita dos entes consorciados em participar dos registros de preços,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a RESOLUÇÃO 001/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 17 de julho de 2026.

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o
Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.